Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 103
FL. 120

LEI Nº. 099/2010

Súmula:- Dispõe sobre a inclusão do Programa que especifica na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 79
De 24 A 28/05/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), como especifica.

78 – Casa Fácil – Minha Casa Minha Vida
TIPO DO PROGRAMA:- Finalístico
Macroobjetivo:- 107 – Casa Fácil – Minha Casa Minha Vida

Descrição Detalhada:- Objetiva atender a população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradias e moradias populares.

Natureza:- Temporária
Início Previsto:- 20/05/2010
Término Previsto:- 31/12/2013
Unidade Responsável
Órgão:- Poder Executivo
Unidade:- Secretaria de Infraestrutura Urbana
Objetivo Setorial:- Facilitar o acesso a População na aquisição de moradias.
Problema:- Baixa Renda
Justificativa:- Facilitar o acesso a moradia às pessoas de baixa renda.
Público Alvo:- População de baixa renda.
Código – Indicadores (34):- Moradias e Projetos de Moradias
Finalidade:- Atender a população de baixa renda
Unidade de Medida:- Unidade
Fórmula de Cálculo:- Projetos Elaborados
Abrangência:- Municipal
Tipo de Indicador Básico:- 500 – outros
Ação do Projeto:- 1.62 – 20/05/2010
Descrição:- Projetos para Casa Fácil e para Minha Casa Minha Vida
Objetivo:- Elaboração de projeto por parte do CREA, através de transferências voluntárias do Município conforme termo de Cooperação.
Detalhamento da Ação:- Termo de Cooperação, denominado Casa Fácil para elaboração de Projetos através do CREA e Minha Casa Minha Vida – perceria com a Caixa Econômica Federal
Produto:- 62:- Moradias Populares
Situação:- Novo

Valores:-	2010	2011	2012	2013
R$	21.420,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/06/10